



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 19/89

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, fazo saber que a Câmara aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município da Água Preta para o exercício financeiro de 1990, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS, e fixa a Despesa em R\$ 21.276.660,00 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS), destinando R\$ 723.340,00 (SETECENTOS E VINTE TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS), para reserva de contingência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras fontes de renda na forma de legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 16.419.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	" 630.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	" 288.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	" 15.216.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	" 245.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	" 5.581.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.281.000,00
TOTAL GERAL	<u>R\$ 22.000.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, conforme a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

a) - Por funções de Governos:

Legislativa.....	NCuR\$	742.000,00
Adm. e Planejamento	"	1.342.000,00
Educação e Cultura	"	7.661.550,00
Habitação e Urbanismo	"	8.925.310,00
Saúde e Saneamento	"	943.300,00
Assistência e Previdência.....	"	663.000,00
Transporte	"	1.000.000,00
TOTAL GERAL	NCuR\$	21.276.660,00

b) - Por Categorias Econômicas:

<u>Despesas Correntes</u>	NCuR\$	5.502.300,00
Despesas de Custeio	"	4.975.000,00
Transferências Correntes.....	"	527.300,00
<u>Despesas de Capital</u>	NCuR\$	15.774.360,00
Investimentos	"	15.774.360,00
TOTAL GERAL		21.276.660,00


Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) da Receita nesta Lei para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, de conformidade com o que preceitua o Art. 7º, inciso X e Art. 4º § 1º, incisos I, II, III da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 5º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da Receita estimada nesta Lei para atender a insuficiência de Caixa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, em
29 de setembro de 1989


EUDO DE MAGALHÃES LYRA

P R E F E I T O